

DECRETO Nº 2719 2021

Convoca o Fórum de Municipal de Cultura de Botuverá e dá outras providências.

Alcir Merizio, prefeito de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 218, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor e,

CONSIDERANDO, o estabelecido nos Artigos 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988 relativos à Cultura, aos direitos culturais, ao Sistema e Plano Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual Nº 17.449/2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura e o Plano Estadual de Cultura; e

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Fórum Municipal de Cultura de Botuverá, a se realizar no dia 14 de junho de 2021, em plataforma on-line, das 19h às 22h;

Art. 2º - São objetivos do Fórum Municipal de Cultura de Botuverá

I – discutir a implementação do Sistema Municipal de Cultura de Botuverá;

II – pactuar com a sociedade e coletar propostas para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

III – mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e do país

Art. 3º - O Fórum Municipal de Cultura de Botuverá desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “O Impacto da Cultura na Sociedade – A Importância do Plano Municipal de Cultura”.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Cultura de Botuverá será presidido pelo(a) Chefe de Divisão de Cultura de Botuverá.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Chefe de Divisão de Cultura de Botuverá, a função será desenvolvida por integrante indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Fica constituída a comissão organizadora, responsável pela organização e programação do Fórum Municipal de Cultura de Botuverá, representada pelos seguintes membros:

I – Pedro Luiz Bonomini

- II – Vinicius Pedrini Colombi
- III – Marilene Maurizio Assini
- IV – Jussara Oliveira Lussoli
- V – Fabio Maestri Bagio

Art. 6º - A Comissão Organizadora disponibilizará a programação, formulários de inscrição, e demais informações relevantes para o desenvolvimento do Fórum Municipal de Cultura de Botuverá para apreciação pública.

Art. 7º - O Regimento Interno (Regulamento) do Fórum será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Cultura de Botuverá será aprovado em plenária, logo após a abertura oficial.

Art. 8º - Poderá participar do Fórum Municipal de Cultura de Botuverá todo cidadão maior de 16 (dezesseis) anos devidamente inscrito, representantes do poder público municipal, sociedade civil e entidades que sejam estabelecidas ou atuem no Município de Botuverá.

§ 1º - As pessoas interessadas em participar do Fórum deverão fazer as suas inscrições, por meio on-line, no início da atividade, conforme formulários e informações que serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Pessoas de outros municípios poderão participar do Fórum como observadores (sem direito a voz e voto) ou convidados (com direito a voz e sem direito a voto), conforme diretrizes que serão expostas no Regimento Interno que será elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - As despesas com a realização de todas as etapas do Fórum Municipal de Cultura de Botuverá correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura, Turismo.

Art. 10. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Botuverá, 01 de Junho de 2021.

Alcir Merizio
Prefeito Municipal de Botuverá

Publique-se na Forma da Lei.